



CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Rozemar de Mesquita
Oficiala Substituta



Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Livro 00359-N Folha 182/184

Protocolo 0021376

Escrevente 0006

CÓPIA PARA ARQUIVO
TRASLADO
Folha nº

Escritura Pública de Compra e Venda

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (05/09/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **ROBERTA DA SILVA MACHADO**, brasileira, solteira, maior e capaz, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº. **712.842 SSP-RO**, inscrita no CPF/MF sob nº. **522.382.452-00**, residente e domiciliada na Rua T-61, quadra 130, lote 17/19, Setor Bueno, nesta Capital; e **GILBERTO PEREIRA MACHADO**, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. **180.391 SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **095.013.471-68** e sua esposa, **MARIA HELENA DA SILVA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **410.656 SSP-RO**, inscrita no CPF/MF sob nº. **389.042.412-00**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na 11ª. Rua nº. 1.300, Setor 01, Ariquemes, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora, **ROBERTA DA SILVA MACHADO**, já qualificada, via de mandato lavrado no 1º. Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, no livro 382, folhas 168, em 27 de janeiro de 2011, o qual fica arquivado nestas Notas ; e, de outro lado, como outorgado comprador, **VINÍCIUS FREITAS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. **11.177/D-CREA-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **889.480.481-04**, residente e domiciliado na Rua das Violetas, quadra 13, lote5, Jardins Milão, nesta Capital, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador, **BRUNO MOTA MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, funcionário público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. **01.422.382.650 DETRAN-GO**, na qual consta a Cédula de Identidade nº. **3.789.181 DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **932.918.411-15**, residente e domiciliado na Rua C-54, quadra 2, lote 7, Conjunto Castelo Branco, nesta Capital, via de mandato lavrado nestas Notas, no livro 280-P, folhas 43/44, em 02 de setembro de 2011; as presentes pessoas são conhecidas entre si e foram reconhecidas como as próprias por mim, escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito: que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, do imóvel constante de um terreno

106E0135680
AUTENTICADO

Cartório de Notas de Goiânia - Goiás
Avenida República do Líbano, esq. C/ Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - GO
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8665

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2012.

Geraldo Garcia dos Santos Júnior - Escrevente



CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Livro 00359-N Folha 182/184

Protocolo 0021376

Escrevente 0006 TRASLADO

para construção urbana, consistente no **Lote 13 (Treze)**, da **Quadra 13 (Treze)** (ZM-BD - Zona Mista de Baixa Densidade), situado na **Rua das Margaridas, Jardins Milão**, nesta Capital, com a área de **761,74 metros quadrados**, medindo D=21,55 metros de frente pela Rua das Margaridas; D=20,77 metros de fundos, dividindo com o lote 2; 36,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 14; e 36,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12; que referido imóvel foi havido a justos título e se acha devidamente registrado no Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição desta Capital sob número **R-4 e R-5**, na matrícula número **67.072**, de ordem e cadastrado à Prefeitura Municipal sob número **224.013.0340.000-0**, com valor venal para o presente exercício de R\$61.380,62 (sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos); que acham-se contratados com o outorgado comprador, para, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vender-lhe, como de fato vendido têm, o imóvel atrás descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de **RS140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente nacional, contada e achada certa, pelo que se dão por pagos e satisfeitos e dando ao outorgado comprador plena e geral quitação, para mais nada reclamar em tempo algum, a que pretexto for; que prometem por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, direito, posse e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula **CONSTITUTI**; que declaram, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º., parágrafo 3º., do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986; que não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND; e que se encontram devidamente quites com as obrigações condominiais, nos termos do § único, artigo 4º. da Lei nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e § 2º., artigo 2º., da Lei nº. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, exibindo a Declaração de Quitação de Obrigações Condominiais devidamente assinada e que vai apensada ao traslado que desta será extraído. A outorgante **ROBERTA DA SILVA MACHADO** declara que não mantém união estável com qualquer pessoa, resguardando expressamente o outorgado dos riscos da evicção, assumindo por si, seus herdeiros e sucessores, inteira responsabilidade por perdas e danos que porventura venha a sofrer o adquirente, com base na comunicabilidade prevista no artigo 1.725, do vigente Código Civil Brasileiro. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida; e que tem conhecimento da Lei Federal nº. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal. Foram-me



CERTIFICADO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida Goiás, 100 - Setor Central - Goiânia - GOIÁS
CEP: 74120-040 FONE: (62) 3093-2222 FAX: (62) 3092-8998
www.cartoriofranciscotaveira.com.br

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2012.

Geraldo Garcia dos Santos Junior - Escrevente



CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Livro 00359-N Folha 182/184

Protocolo 0021376

Escrevente 0006 / TRASLADO

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.ºs. E567.71CB.5C7F.7965, C928.C270.8233.D119 e 2736.9883.1F46.4186, emitidas em 02 de setembro de 2011, válidas até 29 de fevereiro de 2012, as Certidões Negativas de Débitos expedidas pela Secretaria da Receita Estadual sob n.ºs. 6366832, 6366834 e 6366836, datadas de 02 de setembro de 2011, validadores n.ºs. 5.555.551.682.864, 5.555.571.256.550 e 5.555.727.776.556 e a Certidão Negativa de Ônus datada de 30 de agosto de 2011, com Selo de Autenticidade número 0299B104831, as quais serão anexadas ao traslado desta. O imposto de transmissão será recolhido pelo outorgado comprador em tempo hábil, cuja guia será anexada ao traslado desta quando da apresentação da mesma no Registro de Imóveis competente, conforme artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro e Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial n.º 12.546/RJ, publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 30 de novembro de 1992. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.112, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. - Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2010. DE TUDO DOU FÉ. Assim disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 215, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Bel. Francisco José Taveira, Tabelião, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.611,62; Taxa Judiciária: R\$102,51. Goiânia-GO, 05 de setembro de 2011. Bel. Francisco José Taveira, Tabelião. ROBERTA DA SILVA MACHADO, outorgante, ROBERTA DA SILVA MACHADO, procuradora dos outorgantes e BRUNO MOTA MACHADO, procurador do outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade

Goiânia-GO, 05 de setembro de 2011.

Aparecido Cesar Mazotti Masson
escrevente

CERTIFICADO
que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2012.
Geraldo Garcia dos Santos Júnior - Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo 178180 Livro 1-C Folhas 185
Livro 2
Cópia de Venda
Taxa Judiciária R\$ 783,30
06 de outubro de 2011

FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 285, Centro, Goiânia - GO.

Aparecido Cesar Mazotti Masson - Escrevente

PPAO